

MINAS GERAIS - CADERNO 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 02/2021  
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 7109 de 13/10/77, a servidora: Pirapora na EE. Proª Anésia Gonçalves Longuinhos – Lenice Borges Santos Sousa, MaSP 960371-3, PEB1A, 15 aulas de Arte, adm. 3, a contar de 03/03/21.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 02/2021  
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Pirapora – EE. José Natalino Boaventura Leite/EE. Proª Anésia Gonçalves Longuinhos – Lenice Borges Santos Sousa, MaSP 960371-3, PEB3N, adm. 1/PEB1A, adm. 3, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 03/03/21.

30 1463356 - 1

SRE de Ubá

Diretora: Josiane Almeida Seghetto

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2021  
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020 ou Regra de Transição/ Pedágio, a servidora: SRE/Ubá, MASP 373.957-0.01, Denise Lauria de Souza Amoroso Lima, ANEI III, a partir de 29.03.21.

30 1463172 - 1

PORTARIA Nº 05 /2021  
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.291/2020, de 09.03.2020, do artigo 60 da Resolução CEE nº 472, de 19.12.2019, ficam suspensas, a partir de 08 de janeiro de 2021, as atividades da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) da Escola Jardim de Infância Sementinha Ltda, localizada na Rua Coronel Ladeira, nº 89, Centro, Guarani/MG. SRE/Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2021  
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MASP 346.524-2.02, Carla Teresinha Cazetta, PEBDIA, a partir de 23.03.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2021  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: Tabuleiro – E. E. Menelick de Carvalho – 181692, MASP 874.963-2.03, Margarida Maria Pinto, PEBIB, por 02 meses, a partir de 05.04.21.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 17/2021  
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao servidor: Ubá - E. E. Coronel Camilo Soares - 181935, MASP 1.179.707-3.03, Diogo Santos Silva, ocupante do cargo efetivo de PEBIA, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.03.21.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 03/2021  
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, a servidora: Ubá - E. E. Governador Valadares - 182036, MASP 1.013.457-5.01, Luciane Aparecida de Paula Gamarano, PEBIIF, a partir de 24.03.21.

30 1463170 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira

PARECER Nº 153/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0019282/2019-70  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 22.3.2021

Recredenciamento da entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, mantenedora do Colégio Jesus Maria José, no município de Poços de Caldas.

Conclusão  
Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, mantenedora do Colégio Jesus Maria José, no município de Poços de Caldas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 24 de abril de 2019.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 22 de março de 2021.  
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.  
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 155/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1250.01.0009834/2020-18  
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA  
APROVADO EM 22.3.2021

Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Rede Colégio Tiradentes, para apreciação e homologação.

Conclusão  
Mediante o exposto, soupor que se responda ao Sr. Welerson da Conceição Silva, CEL PM, Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, que sua solicitação é de competência da Superintendência Regional de Ensino que, por meio do serviço de Inspeção Escolar, deve tomar conhecimento e realizar análise de conformidade da proposta pedagógica e do regimento escolar com as normas educacionais vigentes, referendando, com a direção do órgão, naquilo que couber, o pedido em voga. A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.  
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL  
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 04 de março de 2021.  
Ivonicé Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 156/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0079030/2020-78  
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA  
APROVADO EM 22.3.2021

Recredenciamento da entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, no município de Sacramento. Conclusão Considerando o atendimento à determinação contida no Parecer nº 22/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro de Estudos Sacramento Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Rousseau, no município de Sacramento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de abril de 2019.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.  
Belo Horizonte, 22 de março de 2021.  
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.  
Ivonicé Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 159/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0060983/2020-19  
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR  
APROVADO EM 22.3.2021

Recredenciamento da entidade Associação Semeando nas Nações – ASNN, renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Semear School, no município de Contagem. Conclusão Pelo exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Semeando nas Nações – ASNN e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Semear School, localizada na Av. José Faria da Rocha, 78/104/176, Bairro Eldorado, no município de Contagem, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2020.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.  
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 161/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021  
PROCESSO Nº 1260.01.0015414/2021-31  
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA  
APROVADO EM 22.3.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio ABNARA, no município de Ouro Fino.

Conclusão  
Mediante o exposto e considerando o atendimento às exigências legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio ABNARA, localizado na Rua Volvêno Germiniani, 63, Residencial Parque dos Palomos, no município de Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.  
Ivonicé Maria da Rocha – Relatora

30 1463587 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 294, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
Aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Bacharelado em Design, da Unidade Acadêmica da UEMG em Ubá e revoga a Resolução COEPE/UEMG Nº 285, de 21 de dezembro de 2020.  
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, considerando art.57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e a deliberação da reunião realizada pelo COEPE em 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art.1ª Fica aprovada a composição dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Bacharelado em Design, da Unidade Acadêmica da UEMG em Ubá, observadas as seguintes disposições:

I - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será composto por:

- a) 1 Representante do Departamento de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens;
- c) 1 Representante do Departamento de Ciências exatas e da Terra – DCET;
- d) 4 docentes eleitos por seus pares;
- e) 2 representantes de estudantes indicados pelo Diretório Acadêmico;

II - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Química será composto por:

- a) 1 Representante do Departamento de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens;
- c) 1 Representante do Departamento de Ciências exatas e da Terra – DCET;
- d) 2 docentes eleitos por seus pares;
- e) 2 Representantes de estudantes.

III - O Colegiado do Curso de Bacharelado em Design será composto por:

- a) 1 Representante do Departamento de Design indicados pela Câmara;
- b) 1 Representante do Departamento de Ciências Humanas e Linguagens;
- c) 2 Representantes docentes, eleitos por seus pares;
- d) 1 representante de estudante indicado pelo Diretório Acadêmico.

§ 1º Os membros dos colegiados a que se referem a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 2ª Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG Nº 285, de 21 de dezembro de 2020.

Art.3ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de março de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

30 1463616 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 295, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
Aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Bacharelado em Administração, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo e dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia da Unidade Acadêmica da UEMG em Carangola, e revoga a Resolução COEPE/UEMG Nº 288, de 04 de março de 2021.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, considerando art.57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e a deliberação da reunião realizada pelo COEPE em 03 de março de 2021, RESOLVE:

Art.1ª Fica aprovada a composição dos colegiados dos cursos de Bacharelado em Administração, Serviço Social, Sistemas de Informação, Turismo e dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras, Matemática e Pedagogia na Unidade Acadêmica da UEMG em Carangola, observadas as seguintes disposições:

I - O Colegiado do curso de Bacharelado em Administração será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- d) 1 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
- e) 2 representantes docentes;
- f) 1 representante discente.

II - O Colegiado do curso de Bacharelado em Serviço Social será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- d) 1 representante do Departamento de Ciências Humanas;
- e) 2 representantes docentes;
- f) 1 representante discente.

III - O Colegiado do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- d) 1 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
- e) 2 representantes docentes;
- f) 1 representante discente.

IV - O Colegiado do curso de Bacharelado em Turismo será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- d) 1 representante do Departamento de Ciências Humanas;
- e) 1 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
- f) 1 representantes docentes;
- g) 1 representante discente.

V - O Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
- d) 3 representantes docentes;
- e) 1 representantes discente.

VI - O Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Humanas;
- c) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- d) 3 representantes docentes;
- e) 1 representante discente.

VII - O Colegiado do curso de Licenciatura em História será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Humanas;
- c) 2 representantes docentes;
- d) 1 representante discente.

VIII - O Colegiado do curso de Licenciatura Letras será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Biológicas;
- c) 2 representantes docentes;
- d) 1 representante discente.

IX - O Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- c) 2 representantes docentes;
- d) 1 representante discente.

X - O Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Educação, Linguística e Letras;
- b) 1 representante do Departamento de Ciências Exatas;
- c) 2 representantes docentes;
- d) 2 representantes discentes.

§ 1º Os membros dos colegiados a que se referem a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos.

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 2ª Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG Nº 288, de 04 de março de 2021.

Art.3ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de março de 2021.  
Lavinia Rosa Rodrigues  
Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

30 1463617 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 296, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
Aprova a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia da Unidade Acadêmica da UEMG em Leopoldina e revoga a Resolução COEPE/UEMG Nº 289, de 04 de março de 2021.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, considerando art.57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e a deliberação da reunião realizada pelo COEPE em 03 de março de 2021,

PORTARIA/UEMG Nº 033, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Concede promoção a servidores da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, considerando as aprovações pela Câmara de Orçamento e Finanças através do Of. Cofinh.º 0231/2021 e considerando a Nota Técnica SEPLAG/DCCCR nº. 82/2021,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento do requisito estabelecido no art. 21-A de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de março de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues  
Reitora

| ANEXO ÚNICO<br>(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 033, DE 30 DE MARÇO DE 2021) |           |          |                         |                       |       |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------------------------|-----------------------|-------|------|
| NOME                                                                                       | MASP      | CARREIRA | SITUAÇÃO ATUAL<br>NÍVEL | SITUAÇÃO NOVA<br>GRAU | NÍVEL | GRAU |
| ANDERSON ALVES DA ROCHA                                                                    | 1458598-8 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| AZIZ JOSE DE OLIVEIRA PEDROSA                                                              | 1075032-1 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| CARLOS HENRIQUE SABINOCALDAS                                                               | 1459755-3 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| CAROLINE SALVANPAGNAN                                                                      | 1412664-3 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| DENISE DAMARIS DASILVA                                                                     | 1122228-8 | PES      | I                       | B                     | IV    | A    |
| DORA DEISE STEPHANMOREIRA                                                                  | 1457885-0 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| FABIO FERNANDES NEVESBENFATTI                                                              | 1458542-6 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| FABIO NERY DE SOUZA                                                                        | 1054260-3 | PES      | I                       | B                     | IV    | A    |
| FLAVIO AUGUSTO ARAUJONASCIMENTO                                                            | 1034241-8 | PES      | I                       | B                     | IV    | A    |
| GENESCO ALVES DE SOUSA                                                                     | 1415122/9 | PES      | I                       | B                     | IV    | A    |
| JOCILENE FERREIRA DA COSTA                                                                 | 1458400-7 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| JOSE ROCHA ANDRADE                                                                         | 1034277-2 | PES      | I                       | B                     | IV    | A    |
| JOSNEY FREITAS SILVA                                                                       | 0547528-0 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| KATIA ANDREA CARVALHAESPEGO                                                                | 1244350-3 | PES      | I                       | B                     | VI    | A    |
| MOACIR HENRIQUEJUNIOR                                                                      | 1375599-6 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| MYRIAN APARECIDA SILVASCETTINO                                                             | 1398165-9 | PES      | I                       | B                     | VI    | A    |
| PRISCILA REZENDEMOREIRA                                                                    | 1459902-1 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| SIMONE TIESSA DE JESUS ALVES                                                               | 1396784-9 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |
| TATIANA PONTES DEOLIVEIRA                                                                  | 1458345-4 | PES      | I                       | B                     | VI    | A    |
| VANESSA DE CASTROROSA                                                                      | 1459393-3 | PES      | IV                      | B                     | VI    | A    |

30 1463613 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 042 - DDRH/2021 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 035-Reitor/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/4/2003, aos servidores:

PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

| Masp      | Servidor                 | Cargo | Adm. | Ref. Quinq. | Retroativo a |
|-----------|--------------------------|-------|------|-------------|--------------|
| 1046395-8 | Clara de Cássia Versiani | AUS   | 02   | 1º          | 30/03/2021   |
| 1046395-8 | Clara de Cássia Versiani | PES   | 01   | 1º          | 30/03/2021   |

PARA GOZO DE 09 (NOVE) MESES:

| Masp      | Servidor                       | Cargo | Adm. | Ref. Quinq. | A partir de |
|-----------|--------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 0293216-8 | Eugênio Antônio Lins de Barros | PES   | 02   | 4º, 5º e 6º | 01/04/2021  |
| 1045933-7 | Mírian Alves Faustino Mendes   | AUS   | 01   | 1º, 2º e 3º | 01/04/2021  |

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 – 55

RESOLVE:

Art.1ª Fica aprovada a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia da Unidade Acadêmica da UEMG em Leopoldina, que será integrado por:

I - 1 representante do Departamento de Ciências Humanas;

II - 3 representantes dos docentes que participam do Curso de Pedagogia;

III - 1 representante dos estudantes regularmente matriculado no curso de Pedagogia;

§ 1º Os membros dos colegiados a que se referem a presente Resolução terão mandato de dois anos, permitido o exercício de até dois mandatos consecutivos;

§ 2º Juntamente com os representantes, serão eleitos suplentes, com mandato vinculado, para substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 2ª Fica revogada a Resolução COEPE/UEMG Nº 289, de 04 de março de 2021.

Art.3ª Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de março de 2021.

Lavinia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

30 1463618 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 297, DE 29 DE MARÇO DE 2021  
Aprova a composição dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Artes Plásticas e Bacharelado em Artes Plásticas da Escola Guignard e revoga a Resolução COEPE/UEMG Nº 290, de 04 de março de 2021.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, COEPE/UEMG, considerando art.57 do Estatuto da UEMG, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, a Resolução COEPE/UEMG Nº 273, de 21 de julho de 2020, e a deliberação da reunião realizada pelo COEPE em 03 de março de 2021, RESOLVE:

Art.1ª Fica aprovada a composição dos Colegiados dos Cursos de Licenciatura em Artes Plásticas e Bacharelado em Artes Plásticas da Escola Guignard, observadas as seguintes disposições:

I - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Artes Plásticas será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Artes Plásticas;
- b) 1 representante do Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas;
- c) 1 representante do Departamento de Disciplinas Tridimensionais e Artes Visuais;
- d) 1 representante docente do curso;
- e) 1 representante de estudantes do curso.

II - O Colegiado do Curso de Bacharelado em Artes Plásticas será composto por:

- a) 1 representante do Departamento de Artes Plásticas;
- b) 1 representante do Departamento de Disciplinas Teóricas e Psicopedagógicas;
- c) 1 representante do Departamento de Disciplinas Tridimensionais e Artes Visuais;
- d) 2 representantes docentes do curso;
- e) 2 representante de estudantes do curso.

§ 1º Os membros dos colegiados a que se refer